



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL E ASSUNÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, COM EXPRESSA AQUIESCÊNCIA DAS PARTES, NO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2013 QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO ESPORTE, O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58000.000595/2013-14

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco "A", em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.973.091/0001-77, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Senhor **RICARDO LEYSER GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 18859196, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF nº. 154.077.518-60, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25 de abril de 2016, publicado no D.O.U. de 26 de abril de 2016, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME nº 36 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.U. em 17 de fevereiro de 2003, doravante designado **CEDENTE** e, denominada **CESSIONÁRIA**, o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, inscrito sob o CNPJ/MF sob o nº. 01612452/0001-97, representado pela Secretária-Executiva **MARIA FERNANDA RAMOS COELHO**, nomeada pelo Decreto de 24 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2015, inscrita no CPF nº [REDAZIDO] portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e, em sequência, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída aos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969 e do Decreto nº 66.303, de 06.03.1970, regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, por intermédio de sua Gerência de Filial - Logística em Brasília - GILOG/BR, CNPJ nº 00.360.305/2660-58, localizada no Centro Empresarial José Alencar Gomes da Silva, SEP/512, Lote 01 e 02, Asa Norte, Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LEOCÁDIO SOARES FILHO**, [REDAZIDO] portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] conforme substabelecimento de procuração lavrado em 14/09/2015, no Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, Distrito Federal, às fls. 159 e 160 do livro 3162-P, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO, regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a cessão da posição contratual do Ministério do Esporte ao Ministério do Desenvolvimento Agrário no Termo de Cessão de Uso nº 01/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Termo Aditivo, o Ministério do Esporte (Cedente) cede sua posição contratual ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (Cessionário), passando o Cessionário a dispor de todos os direitos e obrigações pactuados no contrato ora aditivado.

Parágrafo Primeiro – A presente cessão se dá sem prejuízo da responsabilidade solidária entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e o Cessionário por eventuais débitos originados antes da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - Será encaminhado pelo Ministério do Esporte, juntamente com a via do presente instrumento assinado, cópia integral do Processo nº 58000.000595/2013-14.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Termo de Cessão de Uso nº 01/2013, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONCORDÂNCIA EXPRESSA DA PARTE CONTRATADA ORIGINARIAMENTE

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF assente integralmente com a alteração no polo ativo da relação contratual estabelecida originariamente, aquiescendo com a manutenção de todas as demais condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO, DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

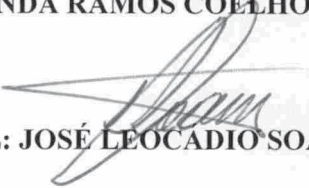
O MINISTÉRIO DO ESPORTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, para surtir seus efeitos legais, cuja eficácia será imediata após o ato de publicação, ficando declarada a retirada definitiva da parte CEDENTE da relação de contrato.

E assim, por estarem de acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em três vias, de igual teor e forma, todas rubricadas, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 19 de maio de 2016.


CEDENTE: RICARDO LEYSER GONÇALVES


CESSIONÁRIO: MARIA FERNANDA RAMOS COELHO


CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: JOSÉ LEOCÁDIO SOARES FILHO



OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para laboratório de ensaios, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.

RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.

PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.

No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2016 - Aldoney Freire Costa Coordenador Geral de Acreditação - CGCRE/Inmetro

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 135/2016

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e a PIRELLI PNEUS LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para laboratório de calibração, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.

RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.

PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.

No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2015 - Aldoney Freire Costa Coordenador Geral de Acreditação - CGCRE/Inmetro

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 136/2016

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e a UL VS SHANGHAI LIMITED SHENZHEN BRANCH.

OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para laboratório de ensaios, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.

RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.

PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.

No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2016 - Aldoney Freire Costa Coordenador Geral de Acreditação - CGCRE/Inmetro

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 137/2016

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e a UL VS SHANGHAI LIMITED.

OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para laboratório de ensaios, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.

RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.

PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.

No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2016 - Aldoney Freire Costa Coordenador Geral de Acreditação - CGCRE/Inmetro

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 138/2016

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e a UL VS HONG KONG LIMITED.

OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para laboratório de ensaios, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.

RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.

PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.

No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2016 - Aldoney Freire Costa Coordenador Geral de Acreditação - CGCRE/Inmetro

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 139/2016

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e a DAVE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA - ME

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016052000123

OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para laboratório de ensaios, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.

RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.

PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.

No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2014 - Aldoney Freire Costa Coordenador Geral de Acreditação - CGCRE/Inmetro

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 140/2016

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e a QUALYTECH SOLUÇÕES LABORATORIAIS E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para laboratório de calibração, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.

RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.

PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.

No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2015 - Aldoney Freire Costa Coordenador Geral de Acreditação - CGCRE/Inmetro

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 141/2016

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e a CONTROL QUALITY INSPEÇÕES, ANÁLISES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para laboratório de ensaios, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.

RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.

PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.

No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2015 - Aldoney Freire Costa Coordenador Geral de Acreditação - CGCRE/Inmetro

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 142/2016

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e a PARAIBA SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA. EPP

OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para organismo de inspeção em segurança veicular - OIA-SV, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.

RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.

PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.

No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016 - Aldoney Freire Costa Coordenador Geral de Acreditação - CGCRE/Inmetro

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 172/2015

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e a SOS INDUSTRIAL INSTALAÇÕES TESTES E COMISSONAMENTOS LTDA

OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para laboratório de calibração, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.

RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.

PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.

No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2016 - Aldoney Freire Costa Coordenador Geral de Acreditação - CGCRE/Inmetro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 183023

Número do Contrato: 17/2014.

Nº Processo: 52600049950201308.

PREGÃO SISPP Nº 3/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 17197385000121. Contratado: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. - Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2014 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2016. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 21/05/2016 a 20/05/2017. Valor Total: R\$80.000,00. Fonte: 250183023 - 2016NE800167. Data de Assinatura: 19/05/2016.

(SICON - 19/05/2016) 183023-18205-2016NE800109

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2016 - UASG 183023

Número do Contrato: 27/2011.

Nº Processo: 52600154802010.

PREGÃO SISPP Nº 14/2010. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 11412859000124. Contratado: SUPERVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Objeto: Prorrogação por excepcionalidade por um período de 03 (três) meses, ou até que se conclua o processo licitatório e repactuação contratual, a partir de 02/05/2016, do contrato 027/2011 do percentual de 9,46% (nove vírgula quarenta e seis por cento). Fundamento Legal: - 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/05/2016 a 01/08/2016. Valor Total: R\$1.265.570,07. Fonte: 250183023 - 2016NE800048. Data de Assinatura: 26/04/2016.

(SICON - 19/05/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 183023

Número do Contrato: 30/2012.

Nº Processo: 526000254772011.

PREGÃO SISPP Nº 15/2011. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 05703030000188. Contratado: CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2016, o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato nº 030/2012, no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/05/2016 a 15/05/2017. Valor Total: R\$2.233.036,68. Fonte: 250183023 - 2016NE800198. Data de Assinatura: 13/05/2016.

(SICON - 19/05/2016)

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/20016

Nº Processo 58000.000595/2013-14. Cedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE. CNPJ/MF: 02.973.091/0001.77. Cessionário: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CNPJ/MF: 01.612.452/0001-97. CEDIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF: 00.360.305/2660-58. OBJETO: Cessão da posição contratual do Ministério do Esporte ao Ministério do Desenvolvimento Agrário no Termo de Cessão de Uso nº 01/2013. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/05/2016 a 09/07/2018. Data de Assinatura: 19/05/2016. RICARDO LEYSEY GONÇALVES - Secretário Executivo, pelo Ministério do Esporte e MARIA FERNANDA RAMOS COELHO - Secretária Executiva, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ LEOCADIO SOARES FILHO - Gerência de Filial - Logística em Brasília - GLOG/BR - Caixa Econômica Federal - CEF.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica NOTIFICADA a Sra. Francinilda Sampaio Araújo, portadora do CPF nº 120.264.093-15, que se encontra em local incerto e não sabido, que diante da ausência de manifestação por parte do interessado acerca das irregularidades apuradas na prestação de contas do convênio nº 701849/2008, firmado com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego Olaria e Cascalheira, as contas foram reprovadas, originando o débito nominal de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) que atualizados monetariamente até março de 2016 perfaz o valor de R\$ 237.573,44 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) conforme disposto no Parecer Financeiro nº 018/CPREC/CGPCO/DGI/SE/ME, de 14/03/2016. O valor atualizado foi registrado na conta "Diversos Responsáveis" do SIAFI em nome das pessoas físicas e jurídicas indicadas. Considerando o valor reprovado e as irregularidades apuradas, ficam os notificados cientes quanto à instauração da Tomada de Contas Especial com posterior remessa aos órgãos de controle, com vistas à recomposição do Tesouro Nacional.

Em 17 de maio de 2016.

WASHINGTON LUIZ DE LIMA EZAKI
Diretor
Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.